



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 984, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre um crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4411/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 - Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

4.4.96.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial proposto no Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 - Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades com Secretaria da Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração